

PROJETO DE LEI Nº 060/97
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 453
DE 28/07/97



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.342	009

Lei Municipal N.º 3.342

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 292 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.415, DO CÓDIGO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

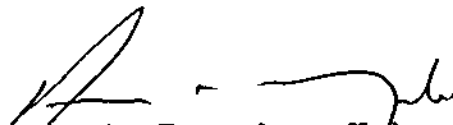
Artigo 1º - O Artigo 292 da Lei Municipal nº 1.415, referente ao Código Administrativo do Município passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 292 - Os animais encontrados soltos em logradouros, rodovias ou lugares de acesso ao público, em qualquer ponto do Município, serão apreendidos e recolhidos ao Depósito da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 1997.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 060/97

Autor: Ver. Celione da Cruz

amps.

